

DECISÃO Nº 919, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia no uso de suas atribuições legais, cumprindo deliberação do plenário em reunião realizada no dia 17 de dezembro de 1993 decide: aprovar a 3ª Reformulação Orçamentária do CREA-MS para o exercício de 1993.

FREDERICO V. M. BUSSINGER

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - CREA - MS

ORÇAMENTO REFORMULADO DO EXERCÍCIO DE 1993

| RECEITA      |                              |                      | DESPESA                       |                     |                      |
|--------------|------------------------------|----------------------|-------------------------------|---------------------|----------------------|
| CÓDIGO       | CATEGORIA ECONÔMICA          | VALORES              | CÓDIGO                        | CATEGORIA ECONÔMICA | VALORES              |
| 1000.00.00   | RECEITAS CORRENTES           | 3000.00.00           | DESPESAS CORRENTES            |                     |                      |
| 1210.40.00   | CONTRIBUIÇÃO P/ EXERC. PROF. | 11.500.000,00        | PESSOAL                       | 30.851.500,00       |                      |
| 1300.00.00   | RECEITA PATRIOMONIAL         | 4.000.000,00         | MATERIAL DE CONSUMO           | 1.280.000,00        |                      |
| 1600.00.00   | RECEITA DE SERVIÇO           | 2.650.000,00         | SER. DE TERC. E ENC. DIVERSOS | 13.918.500,00       |                      |
| 1700.00.00   | TRANSFEREN. CORRENTES        | 3130.00.00           | DIVERSAS DESP. DE CUSTEIO     | 50.000,00           |                      |
| 1900.00.00   | OUTRAS REC. CORRENTES        | 27.200.000,00        | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES      | 250.000,00          |                      |
| 2000.00.00   | RECEITA DE CAPITAL           | 4000.00.00           | DESPESAS DE CAPITAL           |                     |                      |
| 2100.00.00   | OPERAÇÕES DE CRÉDITO         | 4100.00.00           | INVESTIMENTOS                 |                     |                      |
| 2200.00.00   | ALIENAÇÕES DE BENS           | 1.000.000,00         | INVERSIÕES FINANCEIRAS        |                     |                      |
| 2300.00.00   | AMORT. DE EMPRÉSTIMOS        | 4300.00.00           | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL     |                     |                      |
| 2500.00.00   | OUTRAS REC. DE CAPITAL       |                      |                               |                     |                      |
| <b>TOTAL</b> |                              | <b>48.350.000,00</b> | <b>TOTAL</b>                  |                     | <b>48.219.000,00</b> |

|                                  |                            |                           |
|----------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| Local e Data:                    | Responsável pelo orçamento | Presidente do CONFEA      |
| Brasília, 16 de dezembro de 1993 | JACOB PINTO MARRA          | FREDERICO V. M. BUSSINGER |

DECISÃO Nº 921, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia no uso de suas atribuições legais, cumprindo deliberação do plenário em reunião realizada no dia 17 de dezembro de 1993 decide: aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-TO para o exercício de 1993.

FREDERICO V. M. BUSSINGER

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE TOCANTINS - CREA - T O

ORÇAMENTO REFORMULADO DO EXERCÍCIO DE 1993

| RECEITA      |                              |                         | DESPESA                       |                     |                         |
|--------------|------------------------------|-------------------------|-------------------------------|---------------------|-------------------------|
| CÓDIGO       | CATEGORIA ECONÔMICA          | VALORES                 | CÓDIGO                        | CATEGORIA ECONÔMICA | VALORES                 |
| 1000.00.00   | RECEITAS CORRENTES           | 3000.00.00              | DESPESAS CORRENTES            |                     |                         |
| 1210.40.00   | CONTRIBUIÇÃO P/ EXERC. PROF. | 800.275.250,00          | PESSOAL                       | 1.040.000.000,00    |                         |
| 1300.00.00   | RECEITA PATRIOMONIAL         | 410.000.000,00          | MATERIAL DE CONSUMO           | 358.000.000,00      |                         |
| 1600.00.00   | RECEITA DE SERVIÇO           | 408.187.175,00          | SER. DE TERC. E ENC. DIVERSOS | 448.000.000,00      |                         |
| 1700.00.00   | TRANSFEREN. CORRENTES        | 3130.00.00              | DIVERSAS DESP. DE CUSTEIO     |                     |                         |
| 1900.00.00   | OUTRAS REC. CORRENTES        | 1.691.837.575,00        | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES      | 131.000.000,00      |                         |
| 2000.00.00   | RECEITA DE CAPITAL           | 4000.00.00              | DESPESAS DE CAPITAL           |                     |                         |
| 2100.00.00   | OPERAÇÕES DE CRÉDITO         | 4100.00.00              | INVESTIMENTOS                 | 1.335.300.000,00    |                         |
| 2200.00.00   | ALIENAÇÕES DE BENS           | 4200.00.00              | INVERSIÕES FINANCEIRAS        |                     |                         |
| 2300.00.00   | AMORT. DE EMPRÉSTIMOS        | 4300.00.00              | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL     |                     |                         |
| 2500.00.00   | OUTRAS REC. DE CAPITAL       |                         |                               |                     |                         |
| <b>TOTAL</b> |                              | <b>3.310.300.000,00</b> | <b>TOTAL</b>                  |                     | <b>3.310.300.000,00</b> |

|                                  |                            |                           |
|----------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| Local e Data:                    | Responsável pelo orçamento | Presidente do CONFEA      |
| Brasília, 15 de dezembro de 1993 | JACOB PINTO MARRA          | FREDERICO V. M. BUSSINGER |

(Of. s/nº)

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

RESOLUÇÃO Nº 147, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993

O Conselho Federal de Nutricionistas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve: Art. 1º - O não cumprimento do prazo disposto no Artigo 13 da Resolução CFN nº 140/93 implicará em aplicação de multa. Art. 2º - A multa será calculada com base no débito acrescido do valor do IGM da Fundação Getúlio Vargas do mês do pagamento, em montante proporcional aos dias de atraso. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VERA BARROS DE LEÇA PEREIRA  
Presidente

MIRIAM SHEILA SIEBEL  
Secretária

(Of. nº 544/93)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO DO PRESIDENTE  
Em 28 de dezembro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, conforme processo 095/93, ratifico a presente inexigibilidade de licitação para 99 assinaturas do Boletim ATC - Assessoria Tributária Contábil da COAD e de 46 assinaturas do Boletim IOB - Informações Objetivas.

Contador VALÉRIO GERALDO BAUM

(Of. nº 1.123/93)

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Presidência

PORTARIA Nº 9, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 57, da Lei nº 8.447, de 21 de Julho de 1992, resolve: I - Alterar, na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa da Câmara dos Deputados para o exercício de 1993, publicado no Diário Oficial, Seção I, de 6 de maio de 1993.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA

ANEXO

01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS  
01101 - CÂMARA DOS DEPUTADOS

| QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA  |                                  |                    |
|--|----------------------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA DA                      | VALOR              |
| <b>ORÇAMENTO FISCAL:</b>   |                                  |                    |
| Funcionamento da Câmara dos Deputados  |                                  |                    |
| 01.001.0001.2021.0001  | De: 3.4.90.37<br>Para: 3.4.90.39 | 160.000<br>160.000 |
| Obras Complementares no Complexo da Câmara dos Deputados                     |                                  |                    |
| 03.007.0025.1003.0001  | De: 4.5.90.51<br>Para: 4.5.90.92 | 4.218<br>4.218     |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL:  |                                  |                    |
| Assistência Médico-Hospitalar a Parlamentares, Servidores e Seus Dependentes |                                  |                    |
| 13.075.0428.2004.0001  | De: 3.4.90.39<br>Para: 3.4.90.30 | 1.500<br>1.500     |
| <b>TOTAL</b>   |                                  | <b>165.718</b>     |

(Of. nº 329/93)

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Diretoria Geral

DESPACHOS

Processo nº 19935-4/93  
Para os efeitos do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o pronunciamento da Secretaria de Controle Interno,